



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.017 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.843.200,00 – (Dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.843.200,00 – (Dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

10 Popular
PUBLICADO
Ed. 1019
EM 16/7/21

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrone da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO**Decreto Número: 4.017, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	EXCESSO
0604.2678200492.054	322	33.90.30.00	04			100.000,00	
0700.1236100542.062	381	33.90.30.00	00				88.200,00
1600.0412400912.122	503	31.90.11.01	00				180.000,00
1000.2012200772.102	439	31.90.11.01	00				200.000,00
0200.0412201262.093	095	31.90.11.01	00				100.000,00
0200.0412200072.027	063	31.90.11.01	00				59.000,00
0200.0412200072.018	030	31.90.11.01	00				161.000,00
0100.0612200052.015	019	31.90.11.01	00				200.000,00
0100.0412200032.010	004	31.90.11.01	00				128.000,00
0500.2884300223.005	172	33.91.97.00	00				1.000.000,00
0300.0206100112.025	054	33.90.91.00	00				627.000,00
TOTAIS				0,00	0,00	100.000,00	2.743.200,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO-COMPLEMENTAR - 1 - DECRETO 4.017/21 DE CRÉDITO ADICIONAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - ORDINÁRIOS - 00
FONTE DE RECURSOS - 00

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Ordinários - (00)

	Janeiro a Junho/2020	Julho a Dezembro/2020	* TOTAL
Previsão	23.683.422,80	23.683.422,80	47.366.845,60
Arrecadação	21.038.036,79	24.700.383,31	45.738.420,10

	Janeiro a Junho/2021	Julho a Dezembro/2021	TOTAL	Média Julho/20 a Junho/21
Previsão	22.552.632,20	22.552.632,20	45.105.264,40	
Arrecadação	27.442.007,53	26.071.195,42	53.513.202,95	4.345.199,24

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Julho/20 a Junho/21 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Jul/2020 a Jun/2021 teria sido de R\$ 4.345.199,24.

	R\$			
Jun/20 a Dez/20	24.700.383,31			
Jan/21 a Junho/21 (A)	27.442.007,53	Média de Julho/20 a Junho/21	4.345.199,24	Valor utilizado

Total: 52.142.390,84

Média Mensal : (12 meses) 4.345.199,24

Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (00) -Ordinários

Receita Total Orçada	45.105.264,40
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	53.513.202,95
Provável Excesso de Arrecadação	8.407.938,55
(-) Créditos Adicionais Abertos até 13/07/2021	3.430.000,00
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	4.977.938,55